LEI N.º 893/2012

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.008.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.		Manut. do Serviço Rodoviário Municipal	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
132 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.302.0014.2.049.		Programa de Agentes Comunitarios Saude	
259 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
09.001.10.302.0014.2.052.		Programa Medico da Familia - PSF	
268 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.302.0014.2.050.		Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB	
264 - 3.1.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERC.	10.000,00
291- 3.3.90.30.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.302.0014.2.090.		Manutenção da Divisão de Saude	
283 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
288- 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
291- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	28.000,00
09.002.10.302.0014.2.091.		Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam	
335- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	58.000,00

Total Suplementação: R$ 363.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
04.005.99.999.0099.2.099.		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	363.000,00

Total Redução: R$ 363.000,00

Art. 3º. Ficam autorizadas as alterações na LDO referente ao exercício de 2012, e no PPA 2012/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 13 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL